

OFÍCIO nº. 115/21

São Paulo, 21 de dezembro de 2021

À

**CET - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO.**

Rua Barão de Itapetininga, 18 - Centro - São Paulo/SP

SRH - Superintendência de Recursos Humanos

C/C: GRH - Gerência de Recursos Humanos

**Assunto:** Liberação de empregado

Vimos, respeitosamente, diante das atuais circunstâncias, em que temos trabalhadores e trabalhadoras da CET em regimes de compensações de horas diferenciados, o que gera mal estar, tanto nas áreas administrativas, quanto nas operacionais, por conta das motivações em que essas horas foram geradas.

Por conta, da inexistência de previsão de regra em acordo coletivo de trabalho entre as partes.

Para evitarmos futuras discussões, inclusive judiciais, por conta da diferenciação do tratamento dispensados aos grupos de trabalhadores e trabalhadoras da CET, onde entendemos que as partes necessitam de maior clareza e transparência, tanto para acompanhamento como para sentirem-se em tratamento justo e equânime.

Para facilitar os planejamentos das escalas, folgas, horas extras e efetivo para o trabalho, de forma mais justa e de fácil acompanhamento.

Ressaltamos que tal solicitação abaixo vem diante dos diversos questionamentos e reclamações, que esta entidade sindical recebe a cada fechamento dos apontamentos de frequências.

Solicitamos, que a forma de compensação seja única, ou seja, que as horas devidas sejam compensadas de 30 minutos até duas horas por dia, por conta de folgas geradas nos feriados e pontes de feriados, inclusive final de ano.

Acreditamos que tal medida ajudará a preservar a integridade física e emocional dos trabalhadores e trabalhadoras.

Considerando o interesse na mútua cooperação entre a V. Sa. e esta entidade sindical, aproveitamos o momento para renovar nossos votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**Reno Ale**  
**Presidente**